



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

EDITAL N°117/2024

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR DE DOUTORADO (2024/2)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II - Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró- Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o nível de Doutorado no Programa de Bioquímica e Bioprospecção (PPGBBio) da UFPel estarão abertas no período de **26 de julho de 2024 a 12 de agosto de 2024**. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do programa PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até às **23:59 horas do dia 12 de agosto de 2024**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Mestres em cursos de áreas afins com o programa (Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Multidisciplinar), a critério do Colegiado do Programa.
2. É obrigatório o preenchimento e envio online do **Requerimento de Inscrição** obtido na página do Programa <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/> (**FORMULÁRIO 1**). O Requerimento de Inscrição **deverá ser assinado** pelo candidato e **obrigatoriamente** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos enviados online em formato PDF – os documentos originais para autenticação das cópias serão posteriormente solicitados):
 - a. Fotocópia do Diploma de Mestre ou comprovante de defesa da dissertação de mestrado (ata de defesa ou atestado com a data de defesa – que deverá ocorrer antes da data da matrícula – assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES) ou atestado com a data da provável defesa, e diploma de Graduação.
 - b. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
 - c. Fotocópia da carteira de identidade.
 - d. Fotocópia do CPF.
 - e. Fotocópia do Título de Eleitor.

- f. Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).
- g. Certidão de Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
- h. Fotografia 3 x 4.
- i. Um Plano de Trabalho que pretende desenvolver no doutorado, contendo: objetivos, justificativa, delineamento e aderência à(s) área(s) do programa (máximo 05 páginas), seguir modelo em anexo (ANEXO I).
- j. Um Memorial Descritivo descrevendo a trajetória acadêmica e profissional (máximo 05 páginas), seguir modelo em anexo (ANEXO II).
- k. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.
- l. As/Os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no [link https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/files/2022/06/AUTODECLARACAO-ETNICO-RACIAL.pdf](https://wp.ufpel.edu.br/ppgom/files/2022/06/AUTODECLARACAO-ETNICO-RACIAL.pdf). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade, e será realizada de forma presencial no dia **21 de agosto de 2024**.
- m. A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- n. A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por duas ou mais lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.
- o. A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico conforme Resolução nº 3/2018 da UFPEL com termos da Classificação Internacional de Doenças – CID, junto com a autodeclaração de deficiência. Esses documentos serão submetidos ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.
- p. Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em https://wp.ufpel.edu.br/nugen/files/2023/03/Autodeclaracao_de_Identidade_de_Genero.pdf), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.
- q. Os candidatos servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.
- r. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do [link: https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru](https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru), sendo os dados abaixo indicados: Unidade Gestora (UG): 154047 Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

3. Toda a documentação da inscrição (documentos acima listados) deverá ser enviada por e-mail: ppgbbio@gmail.com em formato PDF.
4. O preenchimento dos formulários e os documentos enviados são de inteira responsabilidade do candidato.
5. **A falta de qualquer item disposto no número 2, letras “a” até a letra “r”, implicará na não homologação da inscrição.** Os itens “l”, “m”, “n”, “o” ou “p” são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item “q” é obrigatório apenas para candidatos servidores da UFPEL.
6. O **Curriculum Vitae (Currículo no formato da Plataforma Lattes), o Plano de Trabalho e o Memorial Descritivo (Anexo I e II) e a documentação comprobatória do currículo** deverão ser **obrigatoriamente enviados em formato PDF para a realização da primeira fase do processo seletivo no momento da inscrição.** A documentação comprobatória (em fotocópia) **deverá ser ordenada e numerada** de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 do

PPGBBio do item Formulários seleção de doutorado)

(<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio/pt/formularios-importantes/>) o qual deve ser **preenchido e assinado**.

7. Informações podem ser obtidas na secretaria do programa através do endereço de correio eletrônico ppgbbio@gmail.com.
8. A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no site do programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>. Caso a inscrição não seja homologada por falta de documentos, o candidato terá 72 horas para enviar os documentos necessários para o e-mail ppgbbio@gmail.com.
9. Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada receberão um e-mail com a data e hora de realização da primeira fase do processo seletivo.

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1. Na **primeira fase** haverá apresentação oral do **memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho**, de **caráter eliminatório e classificatório**. O ponto de corte nessa fase será equivalente a 50% da maior nota obtida entre os candidatos. A apresentação acontecerá nos **dias 19 e 20 de agosto de 2024**, em formato remoto (*online*), via plataforma e-aula. O link será enviado ao candidato até 24h antes de sua apresentação, para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição. A ordem de apresentação dos candidatos seguirá a mesma da inscrição. O candidato terá até 10 (dez) minutos para apresentar o memorial e plano de trabalho, e após será arguido pela Comissão de Seleção por igual período. **Essa etapa será conduzida pela Comissão de Seleção por videoconferência, sendo gravada.**
2. Na **segunda fase** ocorrerá a avaliação do *Curriculum Vitae*, no modelo da plataforma Lattes CNPq **documentado**. Essa etapa é classificatória e realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do **FORMULÁRIO 2**, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.
3. Eventual troca de data ou horário de realização da prova será informada no *site* do programa com antecedência mínima de 48 horas.

III – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na **PONTUAÇÃO**: A avaliação final do candidato à vaga de doutorado do PPGBBio será realizada por uma banca composta por 03 professores do Programa, seguindo os seguintes critérios:
 - a. **Defesa de memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho (Peso 4)**: Os pontos avaliados são: qualidade do texto quanto a fluência/ correção e escrita (peso 0,5); experiência em atividades de pesquisa, produção científica, participação em eventos científicos (peso 0,5); objetividade, clareza e uso de material didático e audiovisual (peso 0,5); capacidade de argumentação e domínio do tema (peso 1,0), clareza e definição do problema (peso 0,5); adequação do plano às linhas de pesquisa do PPGBBio (peso 0,5); adequação ao tempo disponível (peso 0,5).
 - b. **Análise de currículo (Peso 6): FORMULÁRIO 2** – Planilha de avaliação curricular revisada com base nos documentos comprobatórios enviados.

2. Na **CLASSIFICAÇÃO**:

- a. **Defesa de memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho: – Peso 4** (será mantida a nota simples da defesa de memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho de cada candidato).

- b. **Análise de currículo – Peso 6** (pontuação obtida no FORMULÁRIO 2). O candidato com a maior pontuação do currículo terá nota equivalente a 6, e os demais terão a nota proporcional a esta.
- c. A nota final será a resultante da soma dos pesos da defesa de memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho, e da Análise de currículo (**FORMULÁRIO 2**).

IV – DAS VAGAS

Total de vagas: O PPGBBio disponibilizará dez (10) vagas de doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPeI), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI. Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPeI), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais. As vagas ficam assim distribuídas: cinco (05) vagas por ampla concorrência, três (03) vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, uma (01) vaga para servidores da UFPeI e uma (01) vaga para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais.

As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Docente	E-mail	Vagas	Linha de pesquisa e/ou área de concentração
Claudio Martin Pereira de Pereira	claudiochemistry@gmail.com	01	Bioorgânica/ Biocombustíveis/ Química Forense/ Lipidômica de Macroalgas Antárticas
Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	01	Doenças neurodegenerativas/ memória
Cristiani Folharini Bortolatto	cbortolatto@gmail.com	01	Doenças psiquiátricas/ Comportamento alimentar e Obesidade
Ethel Antunes Wilhelm	ethelwilhelm@yahoo.com.br	02	Dor e doenças inflamatórias
Francieli Moro Stefanello	fmstefanello@gmail.com	01	Produtos naturais e doenças crônico-degenerativas
Rafael Guerra Lund	rafael.lund@gmail.com	01	Engenharia biomédica/ Caracterização e desenvolvimento de biomateriais

Roberto Farina de Almeida	almeida_rf@yahoo.com.br	01	Transtornos Psiquiátricos/ Sistema Purinérgico/ Bioquímica Astrocitária
Rodrigo de Almeida Vaucher	rodvaucher@hotmail.com	01	Análise bioquímica e molecular de doenças crônico-degenerativas
Roselia Maria Spanevello	rspanevello@gmail.com	01	Planejamento e obtenção de substâncias bioativas

- a. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- b. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c. Em caso de desistência da/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o.
- d. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- e. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação.
- f. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
- g. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. Será divulgado o resultado do processo seletivo no site do Programa **a partir de 27 de agosto de 2024**.
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida da defesa de memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho com a secretaria do Programa.
- c. O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2024/2** da UFPel, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para **setembro de 2024**.
- d. Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no Programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo Programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação no processo seletivo.

VI – DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) **no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.**
- b. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.
- b. Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido a maior nota na defesa de memorial de trajetória acadêmica e plano de trabalho. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- c. Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- d. Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo programa.
- e. Não será exigido, no momento, teste de proficiência em língua inglesa, que deverá ser apresentado ao programa até o encaminhamento da defesa de dissertação. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- f. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos neste Edital.
- g. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 18 de julho de 2024.

ROSELIA MARIA SPANEVELLO

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

De acordo:

FLÁVIO FERNANDO DEMARCO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPel

ISABELA FERNANDES ANDRADE
Reitora da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 18/07/2024, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELIA MARIA SPANEVELLO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec**, em 22/07/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 22/07/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672458** e o código CRC **0FD31E80**.